

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 104/XI

**RECOMENDA A INTEGRAÇÃO EXCEPCIONAL DOS DOCENTES
CONTRATADOS COM MAIS DE 10 ANOS DE SERVIÇO**

Exposição de motivos

Os educadores e professores contratados no sistema educativo português têm aumentado de ano para ano. É demais evidente a precariedade de milhares de profissionais da educação, que todos os dias desempenham as suas funções em situação idênticas às dos profissionais do quadro.

A abertura de concursos plurianuais foi justificada com a necessidade de estabelecer um clima de continuidade e estabilidade nas nossas escolas e nas práticas educativas. O CDS-PP subscreve em parte esta necessidade, no entanto permite-se que cada vez mais existam educadores e professores que tem um vínculo instável e que ano após ano, se vêm na necessidade de deslocação para uma outra escola e longe das suas famílias. Este sim é o motivo maior para a instabilidade do pessoal docente.

Se por um lado a diminuição expectável da população em idade escolar vá diminuir a breve prazo, por outro lado o alargamento do ensino obrigatório para os 18 anos de idade vai aumentar em muito as necessidades de profissionais educativos onde se incluem os professores.

Acresce ainda que todos os anos milhares de educadores e professores pedem pelos mais diversos motivos a aposentação, sendo que os concursos apenas abrem algumas centenas de lugares do quadro. Esta prática tem sido cíclica nos últimos concursos, no entanto agravou-se nos últimos anos em que há um aumento de contratados a desempenhar funções que visam colmatar necessidades permanentes.

Segundo os dados fornecidos pelo próprio Ministério da Educação saíram do sistema pelos mais variados motivos cerca de 5 000 educadores e professores só em 2009 para entrarem para os quadros por concurso nacional geral apenas 396 em novas vagas. Isto existindo actualmente cerca de 15 000 professores contratados, o que evidencia que esta é uma opção financeira que o Ministério das Finanças certamente impõem ao Ministério da Educação. No entanto dados do próprio Ministério da Educação mostram que o número de contratados no total, ou seja necessidades permanentes e transitórias ascendem a cerca de 23 000 educadores e professores.

O Governo tem feito passar que os professores contratados apenas estão a realizar trabalho docente para colmatar necessidades transitórias como sejam baixas médicas ou licenças de parto, no entanto os números contradizem esta mensagem do actual Governo. São cerca de 8 000 os que se encontram há mais de 10 anos com contratos de trabalho, que todos os anos é renovado na sua grande maioria dos casos nas escolas do mesmo agrupamento de escolas.

A estabilidade no emprego e na carreira é elemento essencial para uma classe motivada e um profissional mais apto para o desejável sucesso dos seus alunos. O facto de ter um nível remuneratório diferente dos seus colegas com o mesmo tempo de serviço é um aspecto que desmotiva ainda mais o seu desempenho e cria discriminações que torna o ambiente escolar e de trabalho distorcido.

O Despacho n.º 6365/2005 (2ª Série), permitiu o acesso à profissionalização a professores que não pertenciam aos quadros e que possuíam mais de 6 anos de tempo de serviço. Este acto legislativo do Governo veio assim reafirmar a necessidade destes professores no sistema de ensino e a sua experiência profissional como uma mais valia para o nosso ensino. Este despacho originou o acalantar de expectativas a todos os docentes que puderam assim obter qualificação profissional e passaram a dispor das condições para serem integrados nos quadros do Ministério da Educação.

A profissionalização e qualificação que estes professores realizaram mostram o empenho que dedicam ao sistema de ensino, procurando melhorar a sua formação e dando resposta às sempre novas necessidades do sistema.

Tem pois o Governo que dar uma resposta a estes docentes que com mais de 10 anos de serviço possam entrar nos quadros do Ministério da Educação, pois a sua necessidade está mais do que evidenciada pelo conhecimento que hoje temos da realidade das escolas, bem como que crie condições para que todos os docentes que, com o mesmo tempo de serviço, não tenham tido acesso à profissionalização, o possam fazer.

A qualidade da escola pública que todos defendemos, não é possível ser atingida com a instabilidade e insegurança no trabalho, nem com a precariedade laboral dos professores.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo :

1. Integração excepcional na estrutura da carreira docente dos educadores e professores profissionalizados contratados, em funções de docência há mais de dez anos lectivos, com a duração mínima de 6 meses por ano lectivo, para efeitos de integração e progressão na mesma, assegurando que essa integração aconteça em prazo a estabelecer com as organizações sindicais dos professores e no máximo em concurso extraordinário a realizar em Janeiro de 2011;

2. Crie as condições para que no prazo máximo de cinco anos os educadores e professores em funções de docência à mais de dez anos lectivos, com a duração mínima de 6 meses por ano lectivo, com habilitação própria e não profissionalizados, acedam à profissionalização de modo a poderem usufruir do estipulado no ponto 1 do presente projecto de resolução;

Palácio de S. Bento, 7 de Abril de 2010.

Os Deputados,